



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 403 /14 – CCJ

Concede o título de Cidadã de Porto Alegre à irmã Gentila Segatto.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Mauro Pinheiro.

O Projeto tem por finalidade homenagear a irmã Gentila Segatto, concedendo-lhe o título de Cidadã de Porto Alegre.

Nesse sentido, dispõem os arts. 1º, I, e 2º da Lei nº 9.659/2004:

Art. 1º Os títulos de Cidadão Honorário do Município de Porto Alegre são os seguintes:

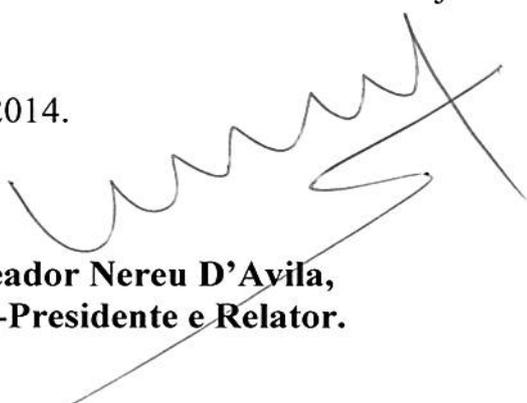
I-Cidadão de Porto Alegre, que será conferido a pessoas não-nascidas em Porto Alegre e que se tenham distinguido em qualquer ramo do saber humano ou que, por sua ação, tornaram-se merecedoras do reconhecimento da Cidade;

Art. 2º Os títulos serão concedidos mediante lei de iniciativa de qualquer dos Poderes, aprovada, no mínimo, por dois terços dos membros da Câmara Municipal, em votação nominal.

Como bem assevera o Parecer Prévio da Procuradoria desta Casa fl. 9, não há qualquer impedimento de natureza jurídica para a tramitação da matéria, já que satisfeitas, integralmente, todas as exigências regimentais pertinentes.

Isso posto, examinados os aspectos legais, constitucionais e regimentais, esta Comissão manifesta parecer pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 5 de dezembro de 2014.


Vereador Nereu D'Avila,
Vice-Presidente e Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2366/14
PLL Nº 217/14
Fl. 2

PARECER Nº 403/14 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 16-12-14


Vereador Reginaldo Pujol – Presidente


Vereador Elizandro Sabino


Vereador Marcelo Sgarbossa


Vereador Márcio Bins Ely


Vereador Valter Nagelstein


Vereador Waldir Canal